

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia em homenagem a Tibira Tupinambá".

- Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia em Homenagem a Tibira Tupinambá", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

Em 1614, uma pessoa indígena Tupinambá foi executada, com a anuência de religiosos da Igreja Católica em missão no Brasil, por conta de sua orientação sexual e identidade de gênero. Conhecido como Tibira do Maranhão, seu caso é o primeiro registro de morte por LGBTIfobia no Brasil.

Tibira é um termo utilizado por indígenas para se referir a pessoas com gênero e/ou sexo dissidente. Ativistas LGBTQIAPN+ querem que o personagem seja reconhecido como mártir e fazem campanha para divulgar sua história.

A história de Tibira do Maranhão foi resgatada pelo Sociólogo e Antropólogo, Luiz Mott, Professor da Universidade Federal da Bahia e Fundador da Organização Não-Governamental Grupo Gay da Bahia. Há seis anos atrás ele publicou um livreto chamado "São Tibira do Maranhão — Índio Gay Mártir", que conta com o relato da execução do personagem histórico e uma contextualização do caso. Desde então, o Professor vem lutando para dar mais visibilidade ao episódio. Além disso, existem, também, grupos de luta pelos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ que divulgam a importância da memória de Tibira Maranhão.

Quem esteve por trás da condenação de Tibira, segundo Mott, uma "execução arbitrária e sem autorização do Papa nem da Inquisição", foi o religioso e Entomólogo francês, Yves d'Évreux (1577-1632), um Frade Capuchinho que integrou expedição francesa ao Brasil Colônia. A documentação detalhada, no caso, é o relato do próprio religioso, publicada em livro intitulado "História das Coisas Mais Memoráveis Acontecidas no Maranhão nos Anos de 1613-1614". Ainda em seu livreto, Mott atenta que a narrativa do Frade escancara "a visão altamente etnocêntrica e o preconceito da moral cristã". Abaixo poderá ser lido o relato de Frade Yves d'Évreux:

"Um pobre índio (sodomita), bruto mais cavalo do que homem, fugiu para o mato por ouvir dizer que os franceses o procuravam e aos seus semelhantes para matá-los e purificar a terra de suas maldades por meio da santidade do Evangelho, da candura, da pureza, e da clareza da religião Católica Apostólica Romana. Apenas foi apanhado, amarraram-no e trouxeram-no com segurança ao Forte de São Luís, donde deitaram-lhe ferros aos pés; vigiaram-no bem até que chegassem os chefes principais de outras aldeias para assistirem ao seu processo e proferirem sua sentença e sua morte, como fizeram afinal. Não esperou o prisioneiro pelo princípio do processo e ele mesmo sentenciou-se, porque diante de todos disse: 'Estou morto, e bem o mereço, porém desejo que igual fim tenham os meus cúmplices'." (Yves d'Évreux, 1874, cap. V, p. 230)





Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

O Antropólogo pontua que outros relatos da época corroboram a ideia de como os europeus se chocaram com "a diversidade sexual e lascívia exacerbada dos ameríndios". Em seu Tratado Descritivo do Brasil em 1587, o Empresário, Agricultor e Historiador português, Gabriel Soares de Sousa (1540-1591), escreveu que: "são os tupinambás tão luxuriosos que não há pecado de luxúria que não cometam. Não contentes em andarem tão encarniçados na luxúria naturalmente cometida, são muito afeiçoados ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta". Afirmou ainda que: "o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza" e "nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas".

Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso "purificar a terra de suas maldades". Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D'Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, "apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo".

O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse "antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja". O Frade também relatou o seguinte:

"Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirã, lhe disse estas palavras: 'Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos as sujeiras que cometeste. Mas repara na bondade de Deus e dos padres para contigo, expelindo Jurupari para longe de ti por meio do batismo, de maneira que apenas tua alma saia do corpo vá direto para o Céu ver Tupã e viver com os Caraíbas que o cercam. Quando Tupã mandar alguém tomar teu corpo, se quiseres ter no Céu os cabelos compridos e o corpo de mulher antes do que o de um homem, pede a Tupã que dê o corpo de mulher e ressuscitará mulher, e lá no Céu ficarás ao lado das mulheres e não dos homens'." (Yves d'Évreux, 1874, cap. V, p. 231-232)

De acordo com a mitologia indígena, Jurupari é o próprio mal, o que seria o equivalente ao demônio do cristianismo. Dessa forma, Tibira foi levado a um canhão instalado na muralha do forte de São Luís. Amarram-no pela cintura à boca da arma. Quando





Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

lançaram fogo, "em presença de todos os principais, dos selvagens e dos franceses (...), imediatamente a bala dividiu o corpo em duas porções, caindo uma ao pé da muralha, e outra no mar, onde nunca mais foi encontrada", registrou o Frade em seu livro.

Mott atenta para o fato de que não há notícia no Brasil de nenhum outro condenado que tivesse sido executado assim, na boca de um canhão.

A escolha do dia 17 de maio se deu em razão desta data já ser a escolhida para demarcar o "Dia Internacional Contra a Homofobia".

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

